



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4413/2008**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 30.000,00.**

**JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

0701- Secretaria Municipal de Turismo, Ind e Comércio

23691000962037- Realização da XX FECOBAT

339039000000 – Outros serviços de terceiros –PJ (202) R\$ 30.000,00

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro do exercício anterior referente os recursos arrecadados do livre de competência municipal no valor de R\$ 30.000,00.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 24/06/2008.livro 29.